

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA 01446/2026

Disponibilização: 26/06/2026 às 18h41m

PORTARIA Nº 1446/2026-GABPRESI

Alteração da Portaria nº 119, de 19 de janeiro de 2026, que instituiu o selo “**Parceiro da Justiça - Promovendo a Paz com Ações Reais**”.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE) , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 119, de 19 de janeiro de 2026, que instituiu, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o selo “Parceiro da Justiça - Promovendo a Paz em Ações Reais”;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o rol de entidades elegíveis ao reconhecimento do Selo, de modo a incluir a diversidade de atores que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres em situação de violência, preservando-se os objetivos institucionais da iniciativa;

CONSIDERANDO o constante do Procedimento Administrativo nº 8532784-98.2025.8.06.0000;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Portaria 119, de 19 de janeiro de 2026, passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 3º Poderão ser reconhecidas com o Selo as empresas, instituições, entidades da sociedade civil e organizações governamentais e não governamentais que, no período a ser definido em ato próprio, tenham desenvolvido ações efetivas em parceria com o TJCE ou por iniciativa própria, voltadas ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, tais como campanhas de conscientização e educação, projetos de prevenção, iniciativas de acolhimento e suporte às vítimas, programas de capacitação e empregabilidade, apoio institucional ou outras ações correlatas.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, aos 26 (vinte e seis) dias de junho de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173053> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

